



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Fone 537-1242 - CEP 36544-000 - Paula Cândido - MG

LEI N.º 807/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido - MG, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo em comissão de SERVIÇO DE CULTURA, símbolo/classe CC-5, quantidade 02, vencimento mensal de R\$202,00 (duzentos e dois reais).

Art. 2º- Fica criado o cargo em comissão de ENCARREGADO RURAL, símbolo/classe ER, quantidade 05, vencimento mensal de R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais)

Art. 3º- Fica criado o cargo em comissão de MOTORISTA DO GABINETE, símbolo/classe CC-1, quantidade 01.

Parágrafo único: a simbologia descrita no *Caput* consta do Anexo II, alínea "A" da Lei 757 de 28/10/94.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 1997.

Paula Cândido, 09 de janeiro de 1997


ANTONIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário